Sendo presente a Sua Magestade O Imperador o Officio, que me dirigio o Visconde de Itabayana em data de 12 de Janeiro deste anno, sub N.º 4, accompanhando outro do Marquez de Palmella em resposta á notificação, que lhe fôra feita, da Decisão, tomada pelo Governo Imperial, de ser depositada no Banco de Inglaterra a importancia da amortisação annual, e dos juros, que tem vencido, e for vencendo o Emprestimo Portuguez, com a declaração determinada pelo Aviso de 25 de Novembro do anno proximo passado: Houve O Mesmo Augusto Senhor por bem, não Tomando em consideração as rasões ponderadas nos referidos Officios, e Desapprovando o arbitrio tomado de suspender-se o cumprimento da sobre-dita Decisão, que V. M.ce deposite, em observancia do citado Aviso, as sommas, que para a Amortisação, e Juros do mencionado Emprestimo se vencerem no decurso deste anno, e seguintes, até que se verifique a restauração da Corôa de Sua Magestade Fidelissima A Senhora Dona Maria Segunda, ou receba essa Legação ordem em contrario; ficando V. M.ce na intelligencia de que, quanto á falta do deposito das sommas vencidas no anno finado, e entregues á Embaixada Portugueza, Sua Magestade

Imperial Dará as providencias necessarias, que lhe serão communicadas em tempo, para repara-la, como convem.

Deus Guarde a S.ª M.ª Palacio do Rio de Janeiro em 14 de Março de 1829.

Miguel Calmon du Pin e Almeida

S.r Eustaquio Adolfo de Mello e Mattos.

1.ª 4.ª